

**RDC 2013/11190 (9600), RDC 2013/11192 (9600),  
RDC 2013/11193 (9600) e RDC 2013/11194 (9600).**

**Retificação da resposta ao questionamento 39**

**Questionamento 39:** E sobre o Item B, da Parte II do Anexo 09, alguns dos itens solicitam a comprovação de curso técnico em determinadas áreas. Indagamos se a comprovação do curso se dará somente com certificados de cursos médios profissionalizantes ou incluem cursos de capacitação técnica que possuem uma carga horária menor? Será exigido algum número mínimo de horas de carga horária para os referidos cursos técnicos?

Mister se faz necessário esclarecer sobre a definição de curso técnico. É possível a comprovação de curso técnico através de cursos de pós-graduação, uma vez que o mesmo possui capacitação bem acima dos cursos técnicos habituais!

E em caso de certificados de cursos técnicos ministrados por instituições da aviação reconhecidas internacionalmente (IATA, OACI, etc.), apenas a tradução juramentada atenderia a exigência do item?

**Resposta Retificada:** Após reanálise da resposta dada ao questionamento nº 39, esclarecemos que também serão aceitos certificados ou diploma de pós-graduação para comprovação dos itens B.5, B.11, B.16, B.21, B.29 e B.34 (cursos técnicos), além dos demais certificados já mencionados na resposta anterior, pois entendemos que o conhecimento adquirido no curso de pós-graduação é superior ao conhecimento adquirido no curso técnico sendo, portanto, possível sua substituição.